



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – CEP 18682900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF 46.200.846/0001-76 – Fone (14) 32697000

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DECRETO EXECUTIVO N.º 423, DE 2 DE JUNHO DE 2021

“Fixa a nova tabela de tarifas por serviços de abastecimento de água e de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário no Município de Lençóis Paulista.”

O Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando as informações expedidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos que evidencia defasagem na tabela de preços para os serviços de abastecimento de água tratada e de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário;

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro daquela autarquia em face do notório e comprovado aumento do preço dos insumos utilizados nos processos e de se garantir a manutenção da eficiência dos serviços prestados e da qualidade da água servida à população;

Considerando que o saneamento urbano é essencial para a promoção da saúde humana e que, para a sua implementação, há a necessidade de constantes investimentos;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saneamento de Lençóis Paulista, que decidiu pela aplicação do índice medido pelo IPCA no período de maio de 2020 a abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a nova tabela de preços anexa ao presente decreto, em substituição àquela do Decreto Executivo n.º 305, de 06 de junho de 2019.

Art. 2º De conformidade com o Decreto Executivo n.º 457, de 19 de dezembro de 2013, o valor mensal a ser cobrado a título de tarifa pelos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário será igual a 70% (setenta por cento) do valor da tarifa mensal cobrada a título de fornecimento de água tratada, acrescido, quando for o caso, do valor correspondente ao volume de água produzido por sistema próprio.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Executivo n.º 305, de 06 de junho de 2019.

Lençóis Paulista, 2 de junho de 2021.

ANDERSON PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Railson Rodrigues
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – CEP 18682900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF 46.200.846/0001-76 – Fone (14) 32697000

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ANEXO I

Tabela de tarifas de fornecimento de água tratada

1. Categoria Residencial:

Consumo	Preço Água
Até 10 m ³ (mínimo):	R\$ 1,64 p/ m ³ ;
de 10,1 a 20,0 m ³	- R\$ 2,52 p/ m ³
de 20,1 a 30,0 m ³	- R\$ 3,22 p/ m ³
de 30,1 a 40,0 m ³	- R\$ 4,56 p/ m ³
de 40,1 a 50,0 m ³	- R\$ 5,89 p/ m ³
Acima de 50,0 m ³	- R\$ 6,95 p/ m ³

2. Categoria Comercial

Consumo	Preço Água
Até 10 m ³ (mínimo)	- R\$ 2,62 p/ m ³
de 10,1 a 20,0 m ³	- R\$ 4,12 p/ m ³
de 20,1 a 30,0 m ³	- R\$ 4,57 p/ m ³
de 30,1 a 40,0 m ³	- R\$ 6,76 p/ m ³
de 40,1 a 50,0 m ³	- R\$ 7,93 p/ m ³
Acima de 50,0 m ³	- R\$ 9,69 p/ m ³

3. Categorias: Industrial e Pública

Consumo	Preço Água
Até 10 m ³ (mínimo)	- R\$ 3,78 p/ m ³
de 10,1 a 20,0 m ³	- R\$ 5,63 p/ m ³
de 20,1 a 30,0 m ³	- R\$ 6,76 p/ m ³
de 30,1 a 40,0 m ³	- R\$ 7,93 p/ m ³
de 40,1 a 50,0 m ³	- R\$ 9,69 p/ m ³
Acima de 50,0 m ³	- R\$ 11,08 p/ m ³

4. Categoria: Lazer (Chácaras de Recreio):

Consumo	Preço Água
Até 10 m ³ (mínimo)	- R\$ 1,98 p/ m ³
de 10,1 a 20,0 m ³	- R\$ 2,99 p/ m ³
de 20,1 a 30,0 m ³	- R\$ 3,78 p/ m ³
de 30,1 a 40,0 m ³	- R\$ 5,31 p/ m ³
de 40,1 a 50,0 m ³	- R\$ 7,01 p/ m ³
Acima de 50,0 m ³	- R\$ 8,09 p/ m ³